



EFD – REGISTRO 1400 – ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

A partir de 1º de janeiro de 2018, os contribuintes da Bahia obrigados a informar o Registro 1400 na Escrituração Fiscal Digital – EFD devem apresentá-lo de acordo com as orientações a seguir:

CONTRIBUINTES OBRIGADOS:

- Empresas que adquirirem, diretamente de contribuinte não inscrito, inclusive do produtor rural pessoa física inscrito, mercadorias sujeitas ao regime de diferimento, conforme habilitação de diferimento específica para esse fim;
- Empresas de transporte intermunicipal e interestadual;
- Empresas de telecomunicação e comunicação;
- Empresas geradoras e/ou distribuidoras de energia elétrica e água;
- Empresas que possuem regime especial de escrituração centralizada;
- Empresas que tenham exclusões do valor contábil a serem informadas (IPI, ICMS retido por substituição tributária)
- Empresas que tenham realizado operações que geraram valor adicionado referente aos CFOPs 1949, 2949, 3949, 5949, 6949 e 7949.

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS:

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1400"	C	004	-	O
02	COD_ITEM_IPM	Código do item – Utilizar a tabela própria da Bahia	C	060	-	O
03	MUN	Código do Município de origem/destino	N	007*	-	O
04	VALOR	Valor mensal correspondente ao município	N	-	2	O

Observações: COD_ITEM_IPM - Tabela própria da BA, válida a partir de 01/01/2018.

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - 1:N

Campo 01 (REG) - Valor Válido: [1400];



Campo 02 (COD_ITEM_IPM) - Validação: o valor informado deve existir na tabela própria da Bahia (Tabela de Itens UF Índice de Participação dos Municípios), disponível no site do SPED;

<http://www.sped.fazenda.gov.br/spedtabelas/AppConsulta/publico/asp/ConsultaTabelasExternas.aspx?CodSistema=SpedFiscal>

Campo 03 (MUN) – Preenchimento: regras para os contribuintes obrigados, conforme o tipo de empresa:

- Empresas que adquirirem, diretamente de contribuinte não inscrito, inclusive do produtor rural pessoa física inscrito, mercadorias sujeitas ao regime de diferimento;
Preenchimento: município de origem
- Empresas de transporte intermunicipal e interestadual;
Preenchimento: município de início da prestação do serviço (saídas)
- Empresas de telecomunicação e comunicação;
Preenchimento: município onde ocorreu a prestação do serviço (saídas)
- Empresas geradoras e/ou distribuidoras de energia elétrica e água;
Preenchimento: município da ocorrência do fato gerador, se geração, ou município onde ocorreu o fornecimento, se distribuidora (saídas)
- Empresas que possuem regime especial de escrituração centralizada;
Preenchimento: município da ocorrência do fato gerador
- Empresas que tenham exclusões do valor contábil a serem informadas (IPI, ICMS retido por substituição tributária);
Preenchimento: município de localização da empresa
- Empresas que tenham realizado operações que geraram valor adicionado referente aos CFOPs 1949, 2949, 3949, 5949, 6949 e 7949.
Preenchimento: município de localização da empresa

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 (sete) dígitos. O município deve pertencer à UF informada no campo 09 do registro 0000.

Campo 04 (VALOR) – Preenchimento: Informar os valores das ENTRADAS e das SAÍDAS, conforme tabela própria da Bahia (Tabela de Itens UF Índice de Participação dos Municípios), disponível no site do SPED;

<http://www.sped.fazenda.gov.br/spedtabelas/AppConsulta/publico/asp/ConsultaTabelasExternas.aspx?CodSistema=SpedFiscal>



Validação: o valor informado no campo deve ser maior que “0” (zero).

BAE01 - Aquisição de Serviços de Transporte

Informar o valor contábil das entradas e aquisições de serviço de transporte intermunicipal e/ou interestadual, por município baiano, proporcionalmente às saídas informadas, excluindo-se as operações dedutíveis;

BAS01 - Prestação de Serviços de Transporte

Informar o valor contábil das saídas e prestações de serviço de transporte intermunicipal e/ou interestadual, por município baiano de início (origem) da prestação, excluindo-se as operações dedutíveis;

BAE02 - Aquisição de serviços de Comunicação/Telecomunicação

Informar o valor contábil das entradas e aquisições de serviço de comunicação, por município baiano, proporcionalmente às saídas, excluindo-se as operações dedutíveis;

BAS02 - Prestação de serviços de Comunicação/Telecomunicação

Informar o valor contábil das saídas e prestações de serviço de comunicação, por município baiano onde ocorreu a prestação, excluindo-se as operações dedutíveis;

BAE03 - Geração e Distribuição de Energia Elétrica e Água - Entradas

Informar o valor contábil das entradas e insumos utilizados na geração e distribuição de energia elétrica ou água, por município baiano, proporcionalmente as saídas, excluindo-se as operações dedutíveis;

BAS03 - Geração e Distribuição de Energia Elétrica e Água - Saídas

Informar o valor contábil das saídas de geração e distribuição de energia elétrica ou água, por município baiano onde ocorreu o fato gerador ou, no caso da distribuição, por município baiano onde ocorreu o fornecimento, excluindo-se as operações dedutíveis;

BAE04 - Regimes Especiais - Entradas

Informar o valor contábil das entradas, por município baiano, para as empresas que possuem regime especial de escrituração centralizada, excluindo-se as operações dedutíveis e observando o disposto no referido regime;



BAS04 - Regimes Especiais - Saídas

Informar o valor contábil das saídas, por município baiano de ocorrência do fato gerador, para as empresas que possuem regime especial de escrituração centralizada, excluindo-se as operações dedutíveis e observando o disposto no referido regime;

BAE05 - Exclusões nas Entradas - IPI e ICMS/ST

Informar, para o município de localização do estabelecimento, a parcela do ICMS retido por substituição tributária e a parcela do IPI que não integra a base de cálculo do ICMS;

BAS05 - Exclusões nas Saídas - IPI e ICMS/ST

Informar, para o município de localização do estabelecimento, a parcela do ICMS retido por substituição tributária e a parcela do IPI que não integre a base de cálculo do ICMS;

BAE06 - Operações NÃO dedutíveis nas Entradas

Informar, para o município de localização do estabelecimento, caso tenham ocorrido, as operações realizadas com os CFOPs genéricos 1949, 2949 e 3949, e que representem uma real movimentação econômica para a empresa, ou seja, gerem valor adicionado (agregado);

BAS06 - Operações NÃO dedutíveis nas Saídas

Informar, para o município de localização do estabelecimento, caso tenham ocorrido, as operações realizadas com os CFOPs genéricos 5949, 6949 e 7949, e que representem uma real movimentação econômica para a empresa, ou seja, gerem valor adicionado (agregado);

BAE07 - Aquisição de produto diferido - Eucalipto

Informar o valor das aquisições internas de EUCALIPTO oriundas de contribuintes não inscritos, inclusive do produtor rural pessoa física inscrito, por município baiano de origem, acobertadas pelo regime de diferimento;

BAE08 - Aquisição de produto diferido - Animais vivos

Informar o valor das aquisições internas de GADO BOVINO, SUÍNO, BUFALINO, ASININO, EQUINO E MUAR EM PÉ, oriundas de contribuintes não inscritos, inclusive do



produtor rural pessoa física inscrito, por município baiano de origem, acobertadas pelo regime de diferimento;

BAE09 - Aquisição de produto diferido - Leite Fresco

Informar o valor das aquisições internas de LEITE FRESCO oriundas de contribuintes não inscritos, inclusive do produtor rural pessoa física inscrito, por município baiano de origem, acobertadas pelo regime de diferimento;

BAE10 - Aquisição de produto diferido – Mariscos/Peixes

Informar o valor das aquisições internas de LAGOSTA, CAMARÕES E PEIXES, oriundas de contribuintes não inscritos, inclusive do produtor rural pessoa física inscrito, por município baiano de origem, acobertadas pelo regime de diferimento;

BAE11 - Aquisição de produto diferido - Sucatas

Informar o valor das aquisições internas de SUCATAS METÁLICAS, SUCATAS NÃO METÁLICAS, SUCATAS DE ALUMÍNIO, FRAGMENTOS, RETALHOS DE PLÁSTICOS E TECIDOS, SUCATAS DE PNEUS E BORRACHAS – RECICLÁVEIS, oriundas de contribuintes não inscritos, inclusive do produtor rural pessoa física inscrito, por município baiano de origem, acobertadas pelo regime de diferimento;

BAE12 - Aquisição de produto diferido - Couros e Peles

Informar o valor das aquisições internas de COUROS E PELES, oriundas de contribuintes não inscritos, inclusive do produtor rural pessoa física inscrito, por município baiano de origem, acobertadas pelo regime de diferimento;

BAE13 - Aquisição de produto diferido - Materiais para combustão

Informar o valor das aquisições internas de LENHA E OUTROS MATERIAIS PARA COMBUSTÃO INDUSTRIAL, oriundas de contribuintes não inscritos, inclusive do produtor rural pessoa física inscrito, por município baiano de origem, acobertadas pelo regime de diferimento;

BAE14 - Aquisição de produto diferido - Embalagens e insumos

Informar o valor das aquisições internas de EMBALAGENS E INSUMOS oriundas de contribuintes não inscritos, inclusive do produtor rural pessoa física inscrito, por município baiano de origem, acobertadas pelo regime de diferimento;



BAE15 - Aquisição de produto diferido - Cravo da Índia

Informar o valor das aquisições internas de CRAVO DA ÍNDIA, oriundas de contribuintes não inscritos, inclusive do produtor rural pessoa física inscrito, por município baiano de origem, acobertadas pelo regime de diferimento;

BAE16 - Aquisição de produto diferido - Bambu

Informar o valor das aquisições internas de BAMBU, oriundas de contribuintes não inscritos, inclusive do produtor rural pessoa física inscrito, por município baiano de origem, acobertadas pelo regime de diferimento;

BAE17 - Aquisição de produto diferido - Resíduo papel/papelão

Informar o valor das aquisições internas de RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, oriundas de contribuintes não inscritos, inclusive do produtor rural pessoa física inscrito, por município baiano de origem, acobertadas pelo regime de diferimento;

BAE18 - Aquisição de produto diferido - Sebo, osso, chifre e casco

Informar o valor das aquisições internas de SEBO, OSSOS, CHIFRES E CASCO, oriundas de contribuintes não inscritos, inclusive do produtor rural pessoa física inscrito, por município baiano de origem, acobertadas pelo regime de diferimento;

BAE19 - Aquisição de produto diferido - Argila

Informar o valor das aquisições internas de ARGILA, oriundas de contribuintes não inscritos, inclusive do produtor rural pessoa física inscrito, por município baiano de origem, acobertadas pelo regime de diferimento;

BAE20 - Aquisição de produto diferido - Outros

Informar o valor das aquisições internas de outros produtos não especificados nas linhas anteriores, oriundas de contribuintes não inscritos, inclusive do produtor rural pessoa física inscrito, por município baiano de origem, acobertadas pelo regime de diferimento.

BAE99 – Outros ajustes nas entradas

Informar outros ajustes específicos determinados pela Sefaz BA



BAS99 – Outros ajustes nas saídas

Informar outros ajustes específicos determinados pela Sefaz BA

VALORES FISCAIS DEDUTÍVEIS:

NÃO devem ser informadas no Registro 1400 as operações dedutíveis, operações essas que em função da sua natureza econômica ou jurídica não representam uma movimentação econômica ou uma operação sujeita ao ICMS ou que não estão relacionadas com o objeto da sociedade.

São exemplos de operações dedutíveis aquelas referentes a compras/vendas/transferências de ativo imobilizado ou de material de uso e consumo, remessa/ retornos de mercadorias ou bens destinados a industrialização, conserto ou operações similares, remessa/retorno de mercadorias ou bens para vendas fora do estabelecimento (inclusive mercadorias sujeitas à substituição tributária), remessa/retorno de mercadorias remetidas para simples exposição em feiras (operações com suspensão do ICMS), remessas/retornos de armazém geral/depósito fechado, remessa/retornos de materiais de acondicionamento ou embalagens (tais como vasilhames ou sacarias), operações com não incidência do ICMS (sujeitas ao ISS municipal, por exemplo), outras operações tais como doações, brindes, amostra grátis, simples faturamento, etc. Essas operações não representam uma agregação de valor adicionado, por isso são deduzidas do cálculo.

Portanto, os valores de entradas e saídas devem ser informados no registro 1400 **excluindo-se essas operações, classificadas como dedutíveis.**

Tais operações correspondem aos seguintes CFOPs:

Nas Entradas:

1406, 1407, 1414, 1415, 1505, 1506, 1551 a 1557, 1601 a 1604, 1663, 1664, 1901 a 1926, 1933, 1934, 1949;

2406, 2407, 2414, 2415, 2551 a 2557, 2603, 2663, 2664, 2901 a 2925, 2933, 2934, 2949;

3551, 3553, 3556, 3930, 3949.



Nas Saídas:

5210, 5412 a 5415, 5451, 5551 a 5557, 5901 a 5929, 5931 a 5934, 5949;

6210, 6412 a 6415, 6504, 6505, 6551 a 6557, 6603, 6657, 6663, 6666, 6901 a 6925, 6929, 6931 a 6934, 6949;

7210, 7551, 7553, 7556, 7930, 7949.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não são consideradas dedutíveis as operações com livros, jornais, periódicos e papel destinado à sua impressão, inclusive os serviços de transporte dos mesmos; as operações que destinem mercadorias ao exterior e as operações com as seguintes mercadorias, quando destinadas a comercialização, industrialização, produção, geração ou extração, em outra unidade da Federação: a) energia elétrica; b) petróleo; c) lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos derivados de petróleo.
- 2) As operações com os CFOPs genéricos 1949, 2949, 3949, 5949, 6949 e 7949, são em geral consideradas dedutíveis. Entretanto, se pela sua natureza econômica, agregarem valor adicionado, as mesmas deverão ser informadas em campo específico no registro 1400.

DÚVIDAS:

Em caso de dúvida, entrar em contato através dos canais:

Faleconosco@sefaz.ba.gov.br ou 0800 071 0071.